



**Gabinete de Conselheiro**  
Conselheiro Humberto Bosaipo  
Telefone: 3613-7546 / 7540 - Fax: 3613-7542  
e-mail: gab.hbosaipo@tce.mt.gov.br

TCE/MT
Fls. _____
Rub. _____
_____

Ofício n.º **296/2014/TCE-MT/GCS-LCP**

Cuiabá, 28 de março de 2014.

A Sua Senhoria a Senhora  
**Naiara Cristina Braz da Silva**  
Servidora da Prefeitura de Barão de Melgaço  
Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço  
Av. Augusto Leverger, nº 1410, Centro  
CEP: 78.190.000 - Barão de Melgaço - MT

**Referente: Processo nº: 75280/2013 – Autos Digitais**  
**Assunto: Encaminhamento de Relatório Técnico**

Senhora Servidora:

**ENCAMINHO** cópia do Relatório Técnico preliminar, elaborado pela Secretaria de Controle Externo da Quarta Relatoria deste Tribunal (fls. 01-118 TCE – Doc. Digital nº 65417/2014), referente às Contas Anuais de Gestão da Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço, exercício de 2013.

**CITO** Vossa Senhoria para que, no **prazo de 15 (quinze) dias**, a contar do recebimento deste<sup>1</sup>, em querendo, apresente defesa acerca dos apontamentos do Relatório Técnico de Auditoria.

**SOLICITO** que **consigne em sua DEFESA o número do processo em epígrafe**, e a **PROTOCOLE**, via Malote Digital, Correios<sup>2</sup> ou pessoalmente, **junto à Gerência de Protocolo<sup>3</sup> deste Tribunal**, sendo-lhe **vedado** encaminhá-la diretamente a este Gabinete ou ao e-mail institucional deste Relator.

**ADVIRTO** que, decorrido o prazo sem manifestação, Vossa Senhoria será considerada revel para todos os efeitos, prosseguindo o trâmite normal do feito, conforme artigo 140, §1º do RITCMT.

1 Art. 264. Contam-se os prazos, alternativamente: (...) II. Da data do recebimento do aviso ou do ofício com a ciência e identificação de quem o recebeu;

2 Art. 15 - As informações e demonstrativos contábeis, remetidos por meios magnéticos (disquete ou CD-ROM) ou físico (papel), serão considerados recebidos pelo Tribunal quando entregues em seu protocolo ou, quando encaminhados, no dia em que tiverem sido postados sob registros em repartição dos Correios, ou quando por meio de transmissão de dados (internet), na data em que se efetivar a transmissão, mediante comprovante eletrônico de recebimento emitido pelo Tribunal de Contas. (IN nº. 01/2002/TCEMT)

3 Artigo 227 (...)

§ 2º. Apresentada a petição de defesa no protocolo do Tribunal, a mesma será juntada aos autos e encaminhada à Secretaria de Controle Externo para análise e manifestação conclusiva. (RITCMT).



**Gabinete de Conselheiro**  
Conselheiro Humberto Bosaipo  
Telefone: 3613-7546 / 7540 - Fax: 3613-7542  
e-mail: gab.hbosaipo@tce.mt.gov.br

TCE/MT
Fls. _____
Rub. _____
_____

**ADVIRTO**, ainda, que a atualização de eventuais mudanças de endereço, físico ou eletrônico, informado no envio das Contas Anuais de Gestão, é de responsabilidade exclusiva de Vossa Senhoria, presumindo-se válidas as comunicações e notificações dirigidas ao endereço nelas declinado, conforme artigos, 151 § 2º, e 258, § 2º, ambos do RITCE/MT.

Atenciosamente,

**LUIZ CARLOS PEREIRA<sup>4</sup>**  
**Conselheiro Substituto**

(Em substituição legal ao Conselheiro Humberto Bosaipo – Portaria n° 122/2013/TCEMT)



Certifico que o presente documento encontra-se assinado digitalmente. Beatriz de Oliveira Sanches. Matrícula 3310



<sup>4</sup> Documento assinado por assinatura digital baseado em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006

C:\Users\ismail\AppData\Local\Temp\E02EF5229B832551BDB419E1CBDD9493.odt